



São Paulo, 26 de Agosto de 2026 • Diário Oficial do Município de Macatuba • ANO IX | Nº 1937

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIOS SUS 2026

EXTRATO DO CONVÊNIO 05-2026

OBJETO: Contratualização da prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar à rede pública do Município de Macatuba, observados os princípios e diretrizes do SUS, conforme detalhado no Plano Operativo.

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 12/08/2031

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Macatuba – CNPJ nº 46.200.853/0001-78

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Irmandade da Santa Casa de Macatuba – CNPJ nº 51.889.400/0001-30

ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 5.640.479,93 (Recurso Federal).

*(Retificação da publicação feita em 14/08/2026. Correções: objeto, data de assinatura e valor total)

EXTRATO DO CONVÊNIO 06-2026

OBJETO: Contratualização de prestação de serviços ambulatoriais aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Pessoas com deficiência intelectual, múltiplas e TEA), de forma complementar à rede pública do Município de Macatuba, conforme detalhado no Plano Operativo.

VIGÊNCIA: 13/08/2026 a 12/08/2031

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Macatuba – CNPJ nº 46.200.853/0001-78

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Macatuba – CNPJ nº 49.892.425/0001-41.

ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.307.455,23 (Recurso Federal).

Publicado por:
Hellen Oliveira Guiotti Daniel
Código Identificador:D5399910

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 178 - 2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93);

CONSIDERANDO que, após análise daquela Divisão, apurou-se que o(a) servidor(a)-requerente faz jus à licença, não incorrendo nas vedações do artigo 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93);

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Administração decidir quanto à sua concessão e à data de seu início;

R E S O L V E

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1650 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais fica concedido o benefício da **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor a seguir identificado com os seus respectivos períodos de aquisição e concessão:

I – ANDERSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 2321

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais I

Período Aquisitivo: 04/07/2016 a 03/07/2021

Período de Gozo: 25/08/2026 a 23/10/2026 (60 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, 25 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Ribeiro
Código Identificador:8D1AD8B5

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5193

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	

01.04				SEDURB – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA	
01.04.01				INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO, SERVIÇOS E ZELADORIA	
15.452.3102.2305				LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
	751	91	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 450.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 450.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 450.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 25 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Ribeiro
Código Identificador:0BFAF817

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**